



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 608, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 70 da Lei Municipal n.º 1577/2017; Considerando o Decreto n.º. 282, de 09 de novembro de 2019; e nos termos citados na solicitação em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação para a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo exercício da **função de coordenação pedagógica**, com base de cálculo sobre o valor estabelecido na Classe 1 do Nível C da tabela IV - anexa à Lei Municipal n.º 1577/2017, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO ASSUMIDA	LOCAL DE TRABALHO
7706-2/1	Karine Maria Wolf	30%	Coordenação Pedagógica	Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel

Art. 2.º - Os efeitos desta Portaria vigorarão no período de 03 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 19 de dezembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/12/19 FL. 1577
Visto [assinatura]

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/12/19 FL. 1577
Visto [assinatura]